



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL**

Nova redação exigida para Atos de Atribuição de GE e Designação/Nomeação de FG/CC

Conforme reuniões deliberativas entre a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e a Secretaria da Casa Civil, foi determinado que, a contar de 01/09/2022, serão exigidas nas Minutas de Atos:

* Atribuições de Gratificações Mensais Equivalentes, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, deverão informar a Vaga que será ocupada. A contar de 01/09/2021, as Gratificações Equivalente passaram a utilizar o código de Cargo 102194, possuindo numeração por Vaga já registradas no Sistema de Gestão de Recursos Humanos – RHE. As referidas Vagas deverão constar nos atos a serem publicados a contar de 01/09/2022;

*Designações de Funções Gratificadas, Nomeações de Cargos Comissionados e Atribuições de Gratificações Mensais Equivalentes que também tenham Atribuição de Encargo de Liderança (Chefia, Direção, Coordenação), deverão ser encaminhadas em único ato, adicionando ao final da minuta a redação “com os encargos de Chefe/Diretor/Coordenador do(a) Nome da Unidade”;

*Somente pode haver Atribuição de Encargo de Liderança para as Unidades que efetivamente constem na Estrutura Administrativa do Órgão.

Eventos de Cargo

Identificação Funcional

Id. Func: 3497569 Leonardo Jancowski de Avila Justino Vínculo: 1 Detalhes

TV: EFETIVO CT: GERAL RJ: RJU Exerc: 28/10/2010 CH Total: 40H

Sector: 1300 - Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão Sit: ATIVO - Efetivo Exercício

Eventos de Cargo

Início	Término	Tipo de Evento	Sector	Nome do Sector
26/01/2022	15/02/2022	GRAT EQV C/VINC	130006160203000	Divisão de Benefícios e Vantagens

Espécie de Evento	Cargo	Nome do Cargo	eSocial(nrProcTrab)
ATRIBUIÇÃO	102194	Gratificação Equivalente	

Referência	Jornada	Horário Trab.	Vaga	Opção Rem	% Repr	Prov Especial	FM	Fração Subst
CC12	40H		102194000583			SIM	1,00	

Processos

Início	Término	Tipo de Evento	Sector	Nome do Sector
24/02/2021	25/01/2022	FUNÇÃO GRAT C/VINC	130006160203000	Divisão de Benefícios e Vantagens

Espécie de Evento	Cargo	Nome do Cargo	eSocial(nrProcTrab)
REMOÇÃO	100958	Chefe de Divisão	

Referência	Jornada	Horário Trab.	Vaga	Opção Rem	% Repr	Prov Especial	FM	Fração Subst
FG10	40H		100958000276		75	SIM		

Obs:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, em conformidade com o inciso IV, alínea “a”, artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0000-0000000-0, ATRIBUI ao(à) servidor(a) NOME DO(A) SERVIDOR(A), Identificação Funcional nº 0000000/01, uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-00, na Secretaria de Nome da Secretaria, na Vaga nº 102194000000 deixada por Nome do(a) Servidor(a), Identificação Funcional nº 0000000/01.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre,

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Governador do Estado.

Registra-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário Chefe da Casa Civil.



Elaboração:

Liberação: ATOSGG - Atos do Governador

SGM - Sistema de Gerenciamento de Matérias

Página: 1

Data:

Hora:

Rubrica: ____/____/____

Assunto: Atribuição de Gratificação Equivalente

Expediente:

Nome:

Id.Func. / Vínculo:

Tipo Vínculo:

Cargo / Função:

Referência:

Lotação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72, ATRIBUI, uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE- , na Vaga nº 102194000 deixada por , Identificação Funcional nº : /1, atribuindo-lhe os encargos de Chefe da Divisão , na Secretaria de .

Porto Alegre, : de 2022.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR

Governador do Estado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, em conformidade com o inciso IV, alínea “a”, artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0000-0000000-0, DESIGNA NOME DO(A) SERVIDOR(A), Identificação Funcional nº 0000000/01, para exercer em regime de provimento especial, a função gratificada de Nome da Função, padrão FGE-00, RL 01 0000 3 000 0000, na Secretaria de Nome da Secretaria, na vaga deixada por Nome do(a) Servidor(a), Identificação Funcional nº 0000000/01, devendo perceber a gratificação de representação em 00% (zero por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 15.680/21, com os encargos de Chefe/Diretor/Coordenador do(a) Nome da Unidade.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre,

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,

Governador do Estado.

Registra-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário Chefe da Casa Civil.



Assunto: Designação de Função Gratificada

Expediente:

Nome:

Id.Func. / Vínculo:

Tipo Vínculo:

Cargo / Função:

Referência:

Lotação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017, DESIGNA para exercer em regime de provimento especial, a função gratificada de _____, padrão FGE-_____, fixando a gratificação de representação em _____ % (____ por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 15.680/21, na Vaga nº 100957000190 deixada por _____, Identificação Funcional nº _____ /1, atribuindo-lhe os encargos de Chefe da Divisão _____, na Secretaria de _____.

Porto Alegre,

de 2022.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR

Governador do Estado



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

MUITO OBRIGADO!

**Leonardo Jancowski de Avila Justino,
Diretor do Departamento Central de Gestão da
Vida Funcional
DVIDA/SUGEP/SPGG
leonardo-justino@spgg.rs.gov.br**